



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203 - Centro - Afrânio - PE.

CNPJ: 10.358.174/0001-84

Fones: (87) 3868 - 1054 / 3868 - 1038

## LEINº 499/2016.

**Ementa: Estabelece a Zona Urbana Consolidada – ZUC e a Zona de Expansão Urbana – ZEU dos Distritos de Arizona, Cachoeira e Porção, e dá outras providências.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º. Fica estabelecida a Zona Urbana Consolidada – ZUC do Distrito de Arizona, Município de Afrânio, Estado de Pernambuco, compreendendo uma área total de 50,7582 ha e um perímetro de 3.984,84 m, conforme memorial descritivo, transcrito no Inciso I, deste artigo:

I – Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-1, de coordenadas N 9.041.122,14m e E 284.067,02m, situado no limite comum entre a faixa de domínio da BR-407 e a propriedade pertencente ao Sr. Nilo Manoel Coelho; deste, segue confrontando com a propriedade pertencente ao Sr. Nilo Manoel Coelho, com os seguintes azimutes e distâncias: 47°59'06" e 116,64 m até o vértice P-2, de coordenadas N 9.041.200,21m e E 284.153,68m; 125°47'08" e 356,05 m até o vértice P-3, de coordenadas N 9.040.992,01m e E 284.442,51m; deste, segue cruzando a estrada de acesso, com azimute e distância: 171°36'55" e 15,91 m até o vértice P-4, de coordenadas N 9.040.976,27m e E 284.444,83m; deste, segue confrontando com a propriedade pertencente ao Sr. Everaldo Castro Alves, com os seguintes azimutes e distâncias: 121°57'12" e 80,53 m até o vértice P-5, de coordenadas N 9.040.933,65m e E 284.513,16m; 200°32'48" e 422,14 m até o vértice P-6, de coordenadas N 9.040.538,36m e E 284.365,00m; 124°08'22" e 362,11 m até o vértice P-7, de coordenadas N 9.040.335,14m e E 284.664,71m; 211°39'51" e 73,67 m até o vértice P-8, de coordenadas N 9.040.272,44m e E 284.626,04m; deste, segue cruzando a faixa de domínio da BR-407, com os seguintes azimutes e distâncias: 204°21'23" e 34,70 m até o vértice P-9, de coordenadas N 9.040.240,83m e E 284.611,73m; 261°12'59" e 62,74 m até o vértice P-10, de coordenadas N 9.040.231,25m e E 284.549,73m; deste, segue confrontando com a Fazenda Mzagão, com os seguintes azimutes e distâncias: 202°45'34" e 374,24 m até o vértice P-11, de coordenadas N 9.039.886,15m e E 284.404,95m; 194°41'56" e 81,78 m até o vértice P-12, de coordenadas N 9.039.807,05m e E 284.384,20m; deste, segue confrontando com a propriedade pertencente a Srª. Luiza de Gonzaga, com azimute e distância: 181°46'45" e 99,85 m até o vértice P-13, de coordenadas N 9.039.707,25m e E 284.381,10m; deste, segue cruzando a estrada de acesso, com azimute e distância: 178°01'46" e 31,12 m até o vértice P-14, de coordenadas N 9.039.676,15m e E 284.382,17m; deste, segue

Dácio Antônio Martins Dias  
CABE Nº 16.366  
Prefeitura Municipal de Afrânio  
Assessoria Jurídica



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203 - Centro - Afrânio - PE.

CNPJ: 10.358.174/0001-84

Fones: (87) 3868 - 1054 / 3868 - 1038

confrontando com a propriedade pertencente ao espólio de Francisco José Damascena, com os seguintes azimutes e distâncias: 268°42'22" e 56,24 m até o vértice P-15, de coordenadas N 9.039.674,88m e E 284.325,94m; 285°57'36" e 85,68 m até o vértice P-16, de coordenadas N 9.039.698,44m e E 284.243,56m; 17°41'59" e 171,53 m até o vértice P-17, de coordenadas N 9.039.861,85m e E 284.295,71m; deste, segue confrontando com a propriedade pertencente ao Sr. Manoel Bernadino Coelho, com os seguintes azimutes e distâncias: 1°31'58" e 154,77 m até o vértice P-18, de coordenadas N 9.040.016,56m e E 284.299,85m; 309°22'29" e 339,41 m até o vértice P-19, de coordenadas N 9.040.231,88m e E 284.037,48m; deste, segue confrontando com a propriedade pertencente ao Sr. Francisco Silva de Araújo, com os seguintes azimutes e distâncias: 316°02'06" e 133,47 m até o vértice P-20, de coordenadas N 9.040.327,95m e E 283.944,82m; 37°46'34" e 21,87 m até o vértice P-21, de coordenadas N 9.040.345,24m e E 283.958,22m; 311°31'58" e 10,87 m até o vértice P-22, de coordenadas N 9.040.352,45m e E 283.950,08m; 36°11'06" e 97,04 m até o vértice P-23, de coordenadas N 9.040.430,77m e E 284.007,37m; 28°43'30" e 29,55 m até o vértice P-24, de coordenadas N 9.040.456,68m e E 284.021,57m; 322°00'35" e 52,78 m até o vértice P-25, de coordenadas N 9.040.498,28m e E 283.989,08m; 36°19'52" e 207,97 m até o vértice P-26, de coordenadas N 9.040.665,82m e E 284.112,29m; 344°49'29" e 431,40 m até o vértice P-27, de coordenadas N 9.041.082,18m e E 283.999,36m; deste, segue cruzando a faixa de domínio da BR-407, com os seguintes azimutes e distâncias: 72°31'18" e 41,29 m até o vértice P-28, de coordenadas N 9.041.094,58m e E 284.038,74m; 45°44'19" e 39,49 m até o vértice P-1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso -24, tendo como datum o WGS-84. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Parágrafo Único: Fica ratificada a Zona de Expansão Urbana – ZEU do Distrito de Arizona, Município de Afrânio, Estado de Pernambuco, nos termos da Lei Municipal nº 056/1970, de 08 de janeiro de 1970.

Art. 2º. Fica estabelecida a Zona Urbana Consolidada – ZUC do Distrito de Cachoeira do Roberto, Município de Afrânio, Estado de Pernambuco, compreendendo uma área total de 22,1856 ha e um perímetro de 3.362,50 m, conforme memorial descritivo, transcrito no Inciso I, deste artigo:

I - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-1, de coordenadas N 9.044.773,37m e E 264.467,19m, situado no limite comum entre a estrada de acesso a Porção e a propriedade pertencente ao Sr. Galdino de Andrade Neto; deste, segue confrontando com a propriedade pertencente ao Sr. Galdino de Andrade Neto, com os seguintes azimutes e distâncias: 53°19'24" e 63,45 m até o vértice P-2, de coordenadas N 9.044.811,27m e E 264.518,08m; 144°44'06" e 30,78 m até o vértice P-3, de coordenadas N 9.044.786,14m e E 264.535,85m; 57°55'57" e 35,26 m até o vértice P-4, de coordenadas N 9.044.804,86m

Dácio Antônio Martins Dias  
042/PE 16.366  
Prefeitura Municipal de Afrânio  
Assessoria Jurídica



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203 - Centro - Afrânio - PE.

CNPJ: 10.358.174/0001-84

Fones: (87) 3868 - 1054 / 3868 - 1038

e E 264.565,73m; 340°47'40" e 92,41 m até o vértice P-5, de coordenadas N 9.044.892,13m e E 264.535,33m; 82°06'39" e 27,25 m até o vértice P-6, de coordenadas N 9.044.895,87m e E 264.562,32m; 134°37'12" e 34,13 m até o vértice P-7, de coordenadas N 9.044.871,90m e E 264.586,61m; 90°49'34" e 126,21 m até o vértice P-8, de coordenadas N 9.044.870,08m e E 264.712,81m; deste, segue confrontando com a propriedade pertencente ao Sr. Manoel Antônio de Santana, com azimute e distância: 56°55'51" e 69,09 m até o vértice P-9, de coordenadas N 9.044.907,78m e E 264.770,71m; deste, segue confrontando com a área da fábrica de bloco, com os seguintes azimutes e distâncias: 42°05'27" e 50,57 m até o vértice P-10, de coordenadas N 9.044.945,31m e E 264.804,61m; 59°09'09" e 54,08 m até o vértice P-11, de coordenadas N 9.044.973,04m e E 264.851,04m; 151°45'41" e 56,20 m até o vértice P-12, de coordenadas N 9.044.923,53m e E 264.877,63m; 45°08'11" e 68,26 m até o vértice P-13, de coordenadas N 9.044.971,68m e E 264.926,01m; 146°14'08" e 46,92 m até o vértice P-14, de coordenadas N 9.044.932,67m e E 264.952,09m; deste, segue cruzando/confrontando com a estrada de acesso à BR-407, com os seguintes azimutes e distâncias: 150°25'06" e 20,90 m até o vértice P-15, de coordenadas N 9.044.914,49m e E 264.962,41m; 54°37'39" e 162,19 m até o vértice P-16, de coordenadas N 9.045.008,38m e E 265.094,66m; deste, segue confrontando com a propriedade pertencente ao Sr. Manoel Raimundo de Brito, com os seguintes azimutes e distâncias: 153°51'29" e 198,68 m até o vértice P-17, de coordenadas N 9.044.830,02m e E 265.182,20m; 272°51'01" e 183,40 m até o vértice P-18, de coordenadas N 9.044.839,14m e E 264.999,03m; 220°18'10" e 89,71 m até o vértice P-19, de coordenadas N 9.044.770,72m e E 264.941,00m; 215°52'03" e 81,62 m até o vértice P-20, de coordenadas N 9.044.704,58m e E 264.893,18m; deste, segue cruzando a estrada de acesso, com azimute e distância: 240°06'59" e 13,83 m até o vértice P-21, de coordenadas N 9.044.697,69m e E 264.881,19m; deste, segue confrontando com a propriedade pertencente ao Sr. Manoel Raimundo de Brito, com os seguintes azimutes e distâncias: 310°30'04" e 45,25 m até o vértice P-22, de coordenadas N 9.044.727,08m e E 264.846,78m; 233°17'20" e 41,15 m até o vértice P-23, de coordenadas N 9.044.702,48m e E 264.813,79m; 278°39'39" e 16,34 m até o vértice P-24, de coordenadas N 9.044.704,94m e E 264.797,64m; 195°12'14" e 58,80 m até o vértice P-25, de coordenadas N 9.044.648,20m e E 264.782,22m; 247°38'15" e 85,13 m até o vértice P-26, de coordenadas N 9.044.615,81m e E 264.703,49m; deste, segue confrontando com a área municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 245°34'29" e 20,24 m até o vértice P-27, de coordenadas N 9.044.607,44m e E 264.685,06m; 204°17'06" e 31,03 m até o vértice P-28, de coordenadas N 9.044.579,16m e E

Dácio Antônio Martins Dias  
OAB/PE 16.366  
Prefeitura Municipal de Afrânio  
Assessoria Jurídica



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203 - Centro - Afrânio - PE.

CNPJ: 10.358.174/0001-84

Fones: (87) 3868 - 1054 / 3868 - 1038

264.672,30m; 267°52'44" e 24,59 m até o vértice P-29, de coordenadas N 9.044.578,25m e E 264.647,73m; 252°28'28" e 27,70 m até o vértice P-30, de coordenadas N 9.044.569,91m e E 264.621,32m; 208°07'10" e 22,26 m até o vértice P-31, de coordenadas N 9.044.550,28m e E 264.610,83m; 235°31'07" e 43,58 m até o vértice P-32, de coordenadas N 9.044.525,61m e E 264.574,91m; deste, segue confrontando/cruzando com a estrada de acesso, com os seguintes azimutes e distâncias: 359°39'19" e 31,57 m até o vértice P-33, de coordenadas N 9.044.557,18m e E 264.574,72m; 270°31'15" e 11,00 m até o vértice P-34, de coordenadas N 9.044.557,28m e E 264.563,72m; deste, segue confrontando com a propriedade pertencente ao Sr. Antônio Marques da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 270°31'35" e 130,61 m até o vértice P-35, de coordenadas N 9.044.558,48m e E 264.433,12m; 287°28'22" e 44,06 m até o vértice P-36, de coordenadas N 9.044.571,71m e E 264.391,09m; 288°51'05" e 111,42 m até o vértice P-37, de coordenadas N 9.044.607,71m e E 264.285,65m; 309°15'46" e 30,42 m até o vértice P-38, de coordenadas N 9.044.626,96m e E 264.262,10m; 269°55'12" e 35,80 m até o vértice P-39, de coordenadas N 9.044.626,91m e E 264.226,30m; 271°48'08" e 50,88 m até o vértice P-40, de coordenadas N 9.044.628,51m e E 264.175,45m; 264°27'12" e 76,87 m até o vértice P-41, de coordenadas N 9.044.621,08m e E 264.098,94m; deste, segue confrontando com a propriedade pertencente ao Sr. Olivar Alves dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 253°24'59" e 30,34 m até o vértice P-42, de coordenadas N 9.044.612,42m e E 264.069,86m; 244°03'45" e 109,83 m até o vértice P-43, de coordenadas N 9.044.564,38m e E 263.971,09m; 308°22'38" e 47,82 m até o vértice P-44, de coordenadas N 9.044.594,07m e E 263.933,60m; deste, segue cruzando a estrada de acesso a Queimada Nova, com azimute e distância: 15°03'54" e 11,89 m até o vértice P-45, de coordenadas N 9.044.605,55m e E 263.936,69m; deste, segue confrontando com a propriedade pertencente ao Sr. Joaquim de Souza Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 16°24'19" e 26,52 m até o vértice P-46, de coordenadas N 9.044.630,99m e E 263.944,18m; 342°24'05" e 14,95 m até o vértice P-47, de coordenadas N 9.044.645,24m e E 263.939,66m; 67°37'19" e 59,78 m até o vértice P-48, de coordenadas N 9.044.668,00m e E 263.994,94m; deste, segue confrontando com a propriedade pertencente ao Sr. Adail Alves da Silva, com azimute e distância: 51°15'20" e 78,26 m até o vértice P-49, de coordenadas N 9.044.716,98m e E 264.055,98m; deste, segue confrontando/cruzando com a estrada de acesso, com os seguintes azimutes e distâncias: 125°17'33" e 19,84 m até o vértice P-50, de coordenadas N 9.044.705,52m e E 264.072,17m; 40°06'41" e 11,04 m até o vértice P-51, de coordenadas N 9.044.713,96m e E 264.079,28m; deste, segue confrontando com a propriedade pertencente ao Sr. Mateus

Dácio Antônio Martins Dias  
DABIFE 16.366  
Prefeitura Municipal de Afrânio  
Assessoria Jurídica



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203 - Centro - Afrânio - PE.

CNPJ: 10.358.174/0001-84

Fones: (87) 3868 - 1054 / 3868 - 1038

de Santana, com os seguintes azimutes e distâncias:  $40^{\circ}07'24''$  e 36,02 m até o vértice P-52, de coordenadas N 9.044.741,50m e E 264.102,49m;  $86^{\circ}26'14''$  e 78,85 m até o vértice P-53, de coordenadas N 9.044.746,40m e E 264.181,19m; deste, segue confrontando com a propriedade pertencente ao Sr. Olivar Alves dos Santos, com azimute e distância:  $93^{\circ}32'34''$  e 72,50 m até o vértice P-54, de coordenadas N 9.044.741,92m e E 264.253,55m; deste, segue confrontando com a propriedade pertencente ao Sr. Manoel Raimundo de Brito, com os seguintes azimutes e distâncias:  $202^{\circ}58'37''$  e 12,22 m até o vértice P-55, de coordenadas N 9.044.730,67m e E 264.248,78m;  $190^{\circ}40'37''$  e 21,48 m até o vértice P-56, de coordenadas N 9.044.709,56m e E 264.244,80m;  $98^{\circ}52'11''$  e 57,85 m até o vértice P-57, de coordenadas N 9.044.700,64m e E 264.301,96m;  $33^{\circ}41'34''$  e 123,09 m até o vértice P-58, de coordenadas N 9.044.803,05m e E 264.370,24m; deste, segue confrontando/cruzando com a estrada de acesso a Poção, com os seguintes azimutes e distâncias:  $112^{\circ}41'07''$  e 94,98 m até o vértice P-59, de coordenadas N 9.044.766,42m e E 264.457,87m;  $53^{\circ}17'16''$  e 11,63 m até o vértice P-1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº  $39^{\circ}00'$ , fuso -24, tendo como datum o WGS-84. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Parágrafo Único: Fica ratificada a Zona de Expansão Urbana – ZEU do Distrito de Cachoeira do Roberto, Município de Afrânio, Estado de Pernambuco, nos termos da Lei Municipal nº 057/1970, de 08 de janeiro de 1970.

Art.3º. Fica estabelecida a Zona Urbana Consolidada – ZUC do Distrito de Poção, Município de Afrânio, Estado de Pernambuco, compreendendo uma área total de 12,8611 ha e um perímetro de 1.655,00 m, conforme memorial descritivo, transcrito no Inciso I, deste artigo:

I – Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-1, de coordenadas N 9.038.988,10m e E 247.513,79m, situado no limite comum entre a estrada de acesso e a propriedade pertencente ao Sr. Manoel da Silva; deste, segue confrontando com a propriedade pertencente ao Sr. Manoel da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias:  $73^{\circ}21'08''$  e 127,86 m até o vértice P-2, de coordenadas N 9.039.024,73m e E 247.636,29m;  $173^{\circ}07'52''$  e 71,57 m até o vértice P-3, de coordenadas N 9.038.953,67m e E 247.644,85m; deste, segue confrontando com a propriedade pertencente ao Sr. Raimundo

Dácio Antônio Martins Dias  
Prefeitura Municipal de Afrânio  
Assessoria Jurídica



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203 - Centro - Afrânio - PE.

CNPJ: 10.358.174/0001-84

Fones: (87) 3868 - 1054 / 3868 - 1038

Honorato de Amorim, com os seguintes azimutes e distâncias:  $182^{\circ}38'31''$  e 203,07 m até o vértice P-4, de coordenadas N 9.038.750,82m e E 247.635,49m;  $169^{\circ}54'04''$  e 60,96 m até o vértice P-5, de coordenadas N 9.038.690,80m e E 247.646,18m;  $155^{\circ}44'47''$  e 170,99 m até o vértice P-6, de coordenadas N 9.038.534,90m e E 247.716,42m;  $192^{\circ}04'45''$  e 72,01 m até o vértice P-7, de coordenadas N 9.038.464,48m e E 247.701,35m; deste, segue cruzando a estrada de acesso, com azimute e distância:  $191^{\circ}23'58''$  e 7,54 m até o vértice P-8, de coordenadas N 9.038.457,09m e E 247.699,86m; deste, segue confrontando com a propriedade pertencente ao Sr. Raimundo Honorato de Amorim, com os seguintes azimutes e distâncias:  $188^{\circ}23'52''$  e 72,65 m até o vértice P-9, de coordenadas N 9.038.385,22m e E 247.689,25m;  $275^{\circ}37'17''$  e 65,23 m até o vértice P-10, de coordenadas N 9.038.391,61m e E 247.624,33m; deste, segue confrontando com a propriedade pertencente ao Sr. Gerson Nunes Coelho, com os seguintes azimutes e distâncias:  $0^{\circ}24'04''$  e 34,29 m até o vértice P-11, de coordenadas N 9.038.425,90m e E 247.624,57m;  $280^{\circ}08'31''$  e 86,21 m até o vértice P-12, de coordenadas N 9.038.441,08m e E 247.539,71m; deste, segue confrontando com a propriedade pertencente ao Sr. Afonso Delfino de Souza, com os seguintes azimutes e distâncias:  $2^{\circ}04'40''$  e 8,83 m até o vértice P-13, de coordenadas N 9.038.449,90m e E 247.540,03m;  $296^{\circ}13'04''$  e 69,36 m até o vértice P-14, de coordenadas N 9.038.480,54m e E 247.477,81m; deste, segue cruzando a estrada de acesso, com azimute e distância:  $275^{\circ}36'19''$  e 11,36 m até o vértice P-15, de coordenadas N 9.038.481,65m e E 247.466,50m; deste, segue confrontando com a propriedade pertencente ao Sr. Raimundo Honorato de Amorim, com azimute e distância:  $313^{\circ}49'46''$  e 106,60 m até o vértice P-16, de coordenadas N 9.038.555,47m e E 247.389,60m; deste, segue cruzando a estrada de acesso, com azimute e distância:  $44^{\circ}50'56''$  e 8,04 m até o vértice P-17, de coordenadas N 9.038.561,17m e E 247.395,27m; deste, segue confrontando com a propriedade pertencente ao Sr. Roldão Gomes Ferreira, com os seguintes azimutes e distâncias:  $2^{\circ}59'11''$  e 108,26 m até o vértice P-18, de coordenadas N 9.038.669,28m e E 247.400,91m;  $19^{\circ}38'01''$  e 208,63 m até o vértice P-19, de coordenadas N 9.038.865,78m e E 247.471,01m;  $357^{\circ}43'33''$  e 113,41 m até o vértice P-20, de coordenadas N 9.038.979,10m e E 247.466,51m; deste, segue confrontando com a propriedade pertencente a Sr<sup>a</sup>. Maria Elza Santos Carvalho, com azimute e distância:  $79^{\circ}12'36''$  e 38,03 m até o vértice P-21, de coordenadas N 9.038.986,22m e E 247.503,87m; deste, segue cruzando a estrada de acesso, com azimute e distância:  $79^{\circ}16'08''$  e 10,10 m até o vértice P-1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso -24, tendo como datum

Decimarino Martins Dias  
OAB/PE 15.366  
Prefeitura Municipal de Afrânio  
Assessoria Jurídica



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203 - Centro - Afrânio - PE.

CNPJ: 10.358.174/0001-84

Fones: (87) 3868 - 1054 / 3868 - 1038

o WGS-84. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Parágrafo Único: Fica ratificada a Zona de Expansão Urbana – ZEU do Distrito de Poção, Município de Afrânio, Estado de Pernambuco, nos termos da Lei Municipal nº 058/1970, de 08 de janeiro de 1970.

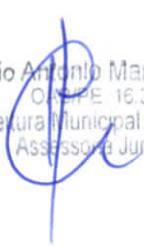
Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei mediante Decreto.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 09 de maio de 2016.

  
**Maria Lúcia Mariano de Miranda**  
Prefeita Municipal

  
Dácio Antonio Martins Dias  
O. P. E. 16.366  
Prefeitura Municipal de Afrânio  
Assessoria Jurídica



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Cel. Clementino Coelho, n° 203 - Centro - Afrânio - PE.

CNPJ: 10.358.174/0001-84

Fones: (87) 3868 - 1054 / 3868 - 1038

## ATO DE SANÇÃO Nº 006/2016

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Afrânio, Estado de Pernambuco, Sra. Maria Lúcia Mariano de Miranda, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado, **RESOLVE:**

1) - **SANCIONAR e PROMULGAR** a Lei que estabelece a Zona Urbana Consolidada – ZUC e a Zona de Expansão Urbana – ZEU dos Distritos de Arizona, Cachoeira e Porção, e dá outras providências, tombada sob o nº 499, de 09 de maio de 2016.

Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete da Prefeita, em 09 de maio de 2016.

  
**Maria Lúcia Mariano de Miranda**  
**Prefeita Municipal**

  
Dácio Antonio Martins Dias  
OAB/PE 16.366  
Prefeitura Municipal de Afrânio  
Assessoria Jurídica



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203 - Centro - Afrânio-PE

CNPJ: 10.358.174/0001-84

Fone: (0\*\*87) 3868-1054 / 3868-1038

## DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DE ATO

Declaramos para os devidos fins de direito que a Lei nº 499/2016, sancionada pela Exma. Sra. Prefeita do Município, em 09 de maio de 2016, que regulamenta denominação a equipamento público e dá outras providências, foi publicada no Quadro de Avisos na sede da Prefeitura Municipal em 11 de maio de 2016.

Afrânio-PE, 11 de maio de 2016.

  
M<sup>a</sup> Risocleide Cavalcante Melo  
Secretária de Gabinete